

Assembleia da República 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

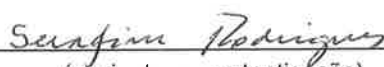
Serafim Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cinfães faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Cinfães** foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Escola Eb 2,3 Cinfães, Rua Capitão Salgueiro Maia, 4690-047 CINFÃES
- Secção de voto n.º 2** - Escola Eb 2,3 Cinfães, Rua Capitão Salgueiro Maia, 4690-047 CINFÃES
- Secção de voto n.º 3** - Escola Eb 2,3 Cinfães, Rua Capitão Salgueiro Maia, 4690-047 CINFÃES
- Secção de voto n.º 4** - Escola Eb 2,3 Cinfães, Rua Capitão Salgueiro Maia, 4690-047 CINFÃES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da junta de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

27 de dezembro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Assembleia da República 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Serafim Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cinfães faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Espadanedo** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - EB 1 da Lavra - Espadanedo, Lavra, 4690-119 ESPADANEDO CNF

Secção de voto n.º 2 - EB 1 da Lavra - Espadanedo, Lavra, 4690-119 ESPADANEDO CNF

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da junta de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

27 de dezembro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Assembleia da República 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Serafim Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cinfães faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Nespereira** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

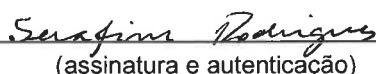
Secção de voto n.º 1 - Centro Escolar de Nespereira, Avenida do Centro Escolar,
4690-363 NESPEREIRA CNF

Secção de voto n.º 2 - Centro Escolar de Nespereira, Avenida do Centro Escolar,
4690-363 NESPEREIRA CNF

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da junta de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

27 de dezembro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Assembleia da República 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Serafim Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cinfães faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Oliveira do Douro** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

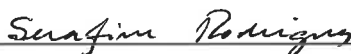
Secção de voto n.º 1 - Centro Escolar de Oliveira do Douro, Oliveira do Douro,
4690-420 OLIVEIRA DO DOURO

Secção de voto n.º 2 - Centro Escolar de Oliveira do Douro, Oliveira do Douro,
4690-420 OLIVEIRA DO DOURO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da junta de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

27 de dezembro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Assembleia da República 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Serafim Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cinfães faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Santiago de Piães** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Centro Escolar de Santiago de Piães, Rua de Santiago - Casal Seco,
4690-439 SANTIAGO DE PIÃES

Secção de voto n.º 2 - Centro Escolar de Santiago de Piães, Rua de Santiago - Casal Seco,
4690-439 SANTIAGO DE PIÃES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da junta de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

27 de dezembro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Assembleia da República 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO


Serafim Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cinfães faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **São Cristóvão de Nogueira** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Escola EB 1 de São Cristóvão, Roçadas,
4690-569 SÃO CRISTOVÃO DE NOGUEIRA
- Secção de voto n.º 2** - Escola EB 1 de São Cristóvão, Roçadas,
4690-569 SÃO CRISTOVÃO DE NOGUEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da junta de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

27 de dezembro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Assembleia da República 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Serafim Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cinfães faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Souselo** foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola EB 2,3 de Souselo, Souselo, 4690-673 SOUSELO

Secção de voto n.º 2 - Escola EB 2,3 de Souselo, Souselo, 4690-673 SOUSELO

Secção de voto n.º 3 - Escola EB 2,3 de Souselo, Souselo, 4690-673 SOUSELO

Secção de voto n.º 4 - Escola EB 2,3 de Souselo, Souselo, 4690-673 SOUSELO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da junta de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

27 de dezembro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Assembleia da República 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Serafim Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cinfães faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Tarouquela** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Centro Escolar de Tarouquela, Rua de Tarouquela, 4690-703 TAROUQUELA

Secção de voto n.º 2 - Centro Escolar de Tarouquela, Rua de Tarouquela, 4690-703 TAROUQUELA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da junta de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

27 de dezembro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Assembleia da República 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Serafim Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cinfães faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **União das freguesias de Alhões, Bustelo, Gralheira e Ramires** foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Edifício da antiga Junta de Freguesia da Alhões, Alhões, 4690-005 ALHÕES
- Secção de voto n.º 2 -** Edifício da antiga Junta de Freguesia de Bustelo, Bustelo, 4690-010 BUSTELO CNF
- Secção de voto n.º 3 -** Edifício da antiga Junta de Freguesia da Gralheira, Gralheira, 4690-300 GRALHEIRA
- Secção de voto n.º 4 -** Edifício da antiga Junta de Freguesia de Ramires, Ramires, 4690-435 RAMIRES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da junta de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

27 de dezembro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)